



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2020

Processo nº 47648.001459/2019-05

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as demais informações contidas no Processo nº 47648.001459/2019-05, resolve apostilar o Contrato nº 01/2018, firmado com a empresa **Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.041.460/0001-93, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 1291, 27º e 28º Andares, CEP 04578-001, Brooklin, São Paulo/SP, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total estimado da contratação passará a ser de R\$ 208.797,34 (duzentos e oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), com vistas a repor a variação do seu custo em 4,35%, em decorrência do acumulado do período de fevereiro/2019 a fevereiro/2020 do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST (ANATEL), e efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2020, nele incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 10.439,87 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/06/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0250264001, natureza de despesa nº 339040, UG Emitente 264001, referente à nota de empenho nº 2020NE800236, de 27/07/2020.

(assinado eletronicamente)

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 14/12/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081371** e o código CRC **E5F58663**.